



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



INDICAÇÃO N°734/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a **adequação do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, para o valor de, no mínimo, R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) mensais**, em respeito à Lei Nacional n°. 13.708/2018, o qual deverá ser reajustado, em 1° de janeiro do 2022.

J U S T I F I C A T I V A S

O piso salarial dos agentes comunitários de saúde (ACS), no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, desde de janeiro de 2021, passou a ser de R\$ 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais), conforme estabelecido pela Lei Federal n° 13.708, de 14 de agosto de 2018, que fixou o piso dos agentes de forma escalonada ao longo dos anos desde de janeiro de 2019.

Sendo certo que foi garantido na Lei Federal n°. 13.708/2018 que o valor de R\$ 1.550,00 será reajustado, anualmente, em 1° de janeiro, a partir do ano de 2022.

Entretanto, os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes Combate a Endemias (ACE) do nosso Município, infelizmente, não tiveram o piso salarial



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



adequado de acordo com o piso mínimo nacional estabelecido no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, recebendo, nos dias atuais, R\$ 1.276,00 (um mil, duzentos e setenta e seis reais).

Destaco que é essencial e obrigatória a presença de Agentes Comunitários de Saúde na Estratégia Saúde da Família e de Agentes de Combate às Endemias na estrutura de vigilância epidemiológica e ambiental. E isto porque não é possível cuidar da saúde da população sem auxílio desses profissionais, pois são eles os porta-vozes da garantia do direito à saúde universal e integral, diretrizes do SUS determinadas na Constituinte de 1988.

Nesse sentido, espero contar com a sensibilidade do Poder Executivo Municipal para que atenda a presente propositura e regule o piso salarial dos ACE's e ACS's, pois esses profissionais enfrentam diariamente condições adversas no exercício de suas funções, e isso ficou ainda mais evidente na pandemia da Covid-19, merecendo o reconhecimento por parte do Poder Executivo e da Secretaria Municipal de Saúde.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 2021.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Vereador-Autor